

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.000770/2022-65

Unidade Gestora: [393016](#)

**1º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM
REFLEXO FINANCEIRO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DO CONTRATO N.º
632/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES —
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO PARÁ E A EMPRESA XINGU
SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA.**

O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA**, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **DIEGO BENITAH BATISTA**, nomeado pela Portaria n.º 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.624.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, estabelecida na Rua Boa Vista, 1388, Bairro Boa Vista - Marituba - PA - CEP 67202-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sra. Heloiza da Silva Andrade**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7293***70-SSP/MA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2023 do Grupamento de Apoio de Belém, ambos já qualificados no processo Base nº 50602.000770/2022-65 e no **Contrato nº 632/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, do Grupamento de Apoio de Belém, instruído devidamente no Processo nº 50602.000770/2022-65, sob os termos e condições a seguir estabelecidos: mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 meses, do prazo de vigência do Contrato de serviços de dedetização, desratização,

descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, nº 632/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/11/2024 e término em 20/11/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o **Empenho 2024NE000019**, no valor de R\$ 35.681,49 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) emitida em 07/06/2024 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional - LOA/2024, natureza de despesa 3390.39.78, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$ 3.964,59 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); no exercício de 2025 será de R\$ 35.681,49 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), no exercício de 2026 será de R\$ 31.716,90 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 71.362,98 (setenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.3.

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO		
ANO	PERÍODO DE EXECUÇÃO.	VALOR ESTIMADO A SER EMPENHADO
2024	20/11/2024 A 31/12/2024	R\$ 3.964,59
2025	01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 35.681,49
2026	01/01/2026 A 20/11/2026	R\$ 31.716,90
	VALOR TOTAL DO PERÍODO CONTRATUAL.	R\$ 71.362,98

2.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual, conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de prestação de serviços continuados n.º 632/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de trinta dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, ____ de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

DIEGO BENITAH BATISTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(Assinado Eletronicamente)

HELOIZA DA SILVA ANDRADE

Representante Legal da Empresa

XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 04/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza da Silva Andrade, Usuário Externo**, em 06/10/2024, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 10/10/2024, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19139202** e o código CRC **50E68750**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |